

T.A. N.º 19.16.2305.0092280/2024-18

CT. N.º 19.16.3901.0157115/2023-54

CT. SIAD N.º 9405783

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: PGC Engenharia de Obras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.091.212/0001-97, com sede na Alameda Augusto Stellfeld, nº 1641, CJ 02, Bairro Bigorrião, em Curitiba/PR, CEP: 80.730-150, neste ato representada por **Paulo Guilherme A. M. Cabral**, CPF nº ***.175.459-**.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 236/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à implantação do Centro de Convenções do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte – MG”:

- a) o acréscimo de 0,162% ao valor global inicial atualizado do Contrato; e
- b) a supressão de 0,010% do valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acréscimo e da Supressão

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 0,162% ao valor global inicial atualizado do Contrato e suprime-se 0,010% do valor global inicial atualizado do Contrato, conforme descrito no quadro abaixo e nos Anexos I (7844732) e II (7846238), para atender às necessidades da **Contratante**.

Contrato 9405783		Acompanhamento das Alterações Contratuais				
		R\$	Acréscimo (%)	Reajuste (%)	Supressão (%)	R\$
Valor Global Inicial		28.848.172,23				
1º TA	Acréscimo Qualitativo		0,976%			281.632,56
	Supressão				0,298%	85.941,49
Solicitação Atual	Acréscimo Quantitativo		0,007%			1.900,60
	Acréscimo Qualitativo		0,155%			44.773,16
	Supressão				0,010%	2.955,42
% Acumulado			1,138%		0,308%	
Valor Global Atualizado do CT						29.087.581,64

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em virtude do acréscimo de 0,162% e da supressão de 0,010%, **adiciona-se** ao valor global inicial atualizado do Contrato a importância de **R\$ 46.673,76** (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.062.714.1.064.0001.4.4.90.51.03 - Fonte 10.1, e **suprime-se** a quantia de **R\$ 2.955,42** (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2028.0001.4.4.90.51.03 - Fonte 60.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Subcláusula única - Em virtude das alterações descritas acima, o novo valor global do contrato passa a ser de **R\$ 29.087.581,64** (vinte e nove milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do novo valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de **R\$ 1.454.379,08** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e oito centavos), conforme cláusula décima quarta do instrumento inicial.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Paulo Guilherme A. M. Cabral
PGC Engenharia de Obras Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 10:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/08/2024, às 19:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/08/2024, às 11:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/08/2024, às 11:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **7968903** e o código CRC **36107732**.

Processo SEI: 19.16.2305.0092280/2024-18 / Documento SEI: 7968903

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br